



Prefeitura Municipal de Albertina

Número :

Assunto :

LEI Nº 37, DE 12 DE ABRIL DE 1967

Serviço :

AUTORIZA AQUISIÇÃO DE VEICULOS

O Povo do Município de Albertina, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º.- É o Poder Executivo autorizado a adquirir, por concorrência pública ou administrativa, um caminhão e um automovel para os serviços de transportes da Prefeitura.

Art. 2º.- A despesa com a aquisição referida no artigo anterior, correrá pela dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, 12 DE ABRIL DE 1967

O Prefeito Municipal,

José Gomes de Moraes Filho

José Gomes de Moraes Filho